

## **CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGNF**

*Poderão solicitar **credenciamento** os docentes, internos ou externos à UFSM com título reconhecido de doutor que tenha formação e atuação (perfil) compatíveis e adequadas a Proposta do Programa, bem como atendam aos requisitos mínimos de avaliação da CAPES em vigor.*

### **1. Procedimento de encaminhamento da solicitação para professor permanente ou colaborador**

1.1 Encaminhamento de solicitação do pretendente à Coordenação do PPGEnf, indicando a Linha de Pesquisa. Anexar Curriculum Vitae atualizado em formato Lattes, dos últimos 4 anos e os documentos que comprovem atender aos requisitos mínimos, descritos no item 2. A Coordenação poderá solicitar documentação suplementar a qualquer momento.

1.2 A Coordenação após análise dos documentos encaminhará a solicitação à apreciação e homologação do Colegiado do Programa.

### **2. Requisitos mínimos para credenciamento como Docente Permanente no PPGEnf**

2.1 Apresentar uma descrição de projeto “guarda-chuva”, aderente a Área de Concentração e uma das Linhas de Pesquisa do Programa, como coordenador ou participante. Explicitar a possibilidade de inclusão de estudante da Graduação (IC/TCC) e Pós-Graduação e de busca de apoio em agências de fomento.

2.2 Apresentar Índice de Produtividade Docente (IPD), considerando o mesmo período de avaliação dos docentes credenciados no programa (quadriênio vigente), compatível com o perfil de Docente Permanente do PPGEnf. Para a análise serão considerados os critérios de avaliação da CAPES (estabilidade docente no quadriênio) e indicadores para manutenção e avanço dos conceitos de produtividade e nota do Programa. Atentar para o potencial do perfil de pesquisador CNPQ.

2.3 Homologação pelo Colegiado do Programa.

### **3. Requisitos mínimos para credenciamento como Docente Colaborador no PPGEnf**

3.1 Apresentar currículo Lattes e plano de atividades a ser desenvolvido no programa como atuação em disciplinas do PPGEnf, co-orientação de discentes em nível de mestrado e doutorado, participação em projetos;

3.2 Para a análise serão considerados os critérios de avaliação da CAPES (estabilidade docente no quadriênio e percentagem de colaboradores do quadro docente) e indicadores para manutenção e avanço dos conceitos de produtividade e nota do Programa.

2.3 Homologação pelo Colegiado do Programa.

### **4. Homologação pelo Colegiado do Programa**

Para homologação pelo colegiado do Programa, será considerada a estabilidade do Programa, ou seja, número de docentes que permanecem integralmente no quadriênio. O IPD do solicitante ao credenciamento precisa estar ranqueado dentre os 80% dos IPD dos DP que atendem aos critérios de avaliação geral do programa, muito bom.

Docentes que não se enquadrem nesses critérios poderão ser descredenciados.

Deve ser considerada a Estabilidade do corpo docente permanente, avaliando o impacto gerado nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação no Programa. Os docentes, que não obtiveram credenciamento, poderão atuar como professores colaboradores, respeitando o limite indicado nos critérios de avaliação da área da CAPES.

### **4. Prazos e forma de encaminhamento da documentação**

A documentação deverá ser encaminhada via e-mail, digitalizada, em formato PDF, para o endereço [ppgenf@ufsm.br](mailto:ppgenf@ufsm.br), contendo, no assunto, a seguinte descrição: Solicitação de Credenciamento e o nome do solicitante. Os prazos para encaminhamento da documentação serão divulgados pela coordenação do programa.